



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
COMITÊ DE BIOSSEGURANÇA – COBIO**



**Manual de Boas Práticas e Biossegurança para
Retorno das Atividades Presenciais no contexto da
pandemia de Covid-19**

**Salvador
março – 2022**

**Produção técnico-científica da Comissão de Biossegurança (COSEBIO) do
Departamento de Educação - DEDC, Campus VII, Senhor do Bonfim**

Álvaro Luís Müller da Fonseca

Aline da Costa Constantino

Isaiane Santos Bittencourt

Rita de Cássia Dias Nascimento

Tatiane Pina Santos

Revisão e edição do Comitê de Biossegurança da UNEB - COBIO

Adailson Feitoza de Jesus Santos

Caroline de Aragão Tannus

Francisco Hilder Magalhães e Silva

Gervásio Paulo da Silva

Lucemário Xavier Batista

Sandra Elisa Guimarães

APRESENTAÇÃO

Este documento é resultante de uma revisão e edição realizadas pelos membros do COBIO de uma Instrução Normativa Interna do Departamento de Educação do Campus VII da UNEB, produzida pelos membros da COSEBIO deste departamento para retorno às atividades presenciais no campus.

Considerando que o documento original apresentava todos os elementos necessários referentes a uma instrução normativa de âmbito geral para a ampliação de atividades presenciais na UNEB ainda em período pandêmico de Covid-19, a partir de uma revisão prévia o COBIO realizou uma edição da referida instrução normativa, de modo a ajustá-la à Universidade como um todo.

Assim, este manual estabelece e determina a organização da infraestrutura e orientações para a gestão de pessoas e processos no retorno das atividades acadêmicas, de pesquisa, extensão, de trabalho e visitação na UNEB, em razão da pandemia da COVID-19, no semestre letivo de 2022.1 e demais subsequentes, conforme resoluções institucionais vigentes.

SUMÁRIO

1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO	4
1.1 Medidas de proteção individual à Covid-19	5
1.2 Medidas de proteção coletiva à Covid-19	7
2. PROCEDIMENTO PARA ACESSO AOS CAMPI/DEPARTAMENTOS	9
2.1 Entrada no campus	9
2.2 Acesso por veículo (carro, motocicleta e outros)	10
2.2.1 Usuário de veículo particular ou do departamento (carro oficial)	10
2.2.2 Usuários do transporte público (coletivo), ônibus e vans	10
2.3 Acesso às dependências internas	10
2.4 Permanência em áreas comuns e de circulação (áreas de espera, corredores, estacionamento e vias de acesso)	11
2.5 Permanência em sala de aula, áreas de convivência discente, salas docentes, setores de serviços e administrativos	12
2.6 Permanência no laboratório	13
2.7 Uso de banheiros	13
3 IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME GRIPAL SECUNDÁRIA À COVID-19	13
4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	13
5 REFERÊNCIAS	15
6 APÊNDICES	16
6.1 Apêndice 1	16
6.2 Apêndice 2	17

1 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O envolvimento de toda sociedade para a adoção consciente das medidas de precaução frente a Covid-19 exige uma mudança de comportamento individual e coletivo, de forma imediata e rigorosa. Nesse cenário de pandemia, é possível aprender que seu curso e impactos no Brasil depende do esforço colaborativo de todos, poder público, famílias e cidadãos (OLIVEIRA; LUCAS; IQUIAPAZA, 2020).

Nesse sentido, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (2021) e ANVISA (2021), evidências demonstram que o vírus se espalha sobretudo entre contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (geradas quando a pessoa fala, tosse ou espirra) normalmente dentro de até um metro (1,0 m) de distância. Estudos recentes demonstram, ainda, que a transmissão por contatos em superfícies contaminadas (fômites) é improvável de ocorrer quando os procedimentos de limpeza e desinfecção e outras normas de precaução padrão são desenvolvidas, ratificando-se a relevância destas práticas por todos. Porém, sem estes cuidados, ao tocar uma superfície contaminada com o vírus e levar a mão ao rosto (por ex. olhos, nariz, boca), também pode haver contágio, considerando que o vírus pode persistir em diferentes superfícies por até dias, conforme evidenciado no Quadro 1. Tang et al. (2020) e Anderson et al. (2020) sustentam que pode haver propagação do vírus por aerossóis (partículas suspensas no ar) como importante via de transmissão da COVID-19. Dessa forma, as estratégias de controle e prevenção para mitigação eficaz de SARS-CoV-2, devem demandar medidas como utilizar máscaras, evitar aglomerações e dar preferência a ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas.

Quadro 1. Persistência do coronavírus em diferentes superfícies inanimadas.

Tipo de superfície	Persistência
Aço	48 horas
Metal	5 dias
Papel	4-5 dias
Vidro	4 dias
Plástico	< 5 dias
Tubo de silicone	5 dias
Luva de látex	< 8 horas

Fonte: KAMPF *et al.* (2020).

Uma preocupação da OMS advém das novas variantes que tendem a surgir com a crescente mutação e combinações de mutações, entre elas suas variantes, além de outras cepas preocupantes que também acarretam vantagem seletiva ao vírus tanto no que tange a transmissibilidade quanto as questões da gravidade da doença associado ao desempenho das vacinas, medicamentos ou outras estratégias de diagnóstico e estratégias globais para conter as implicações negativas para a saúde pública (ANVISA, 2021).

Enquanto a COVID-19 continuar se propagando, as comunidades e governos precisam tomar as medidas necessárias para frear essa disseminação, com o intuito de prevenir as mutações que possam minimizar o desempenho das vacinas existentes, além de reduzir os impactos da pandemia e apoiar as medidas de controle. A OPAS (2021) ressalta que é fundamental lembrar que, embora as vacinas possam ajudar a acabar com a pandemia, elas ainda não resolverão tudo.

Assim, à medida que a pandemia da COVID-19 continuar, ainda será necessário tomar todas as medidas necessárias para evitar que o vírus se espalhe e cause mais mortes, incluindo as medidas de proteção: lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou higienizar com álcool 70%, manter o distanciamento social e o uso de máscara. Em nível individual, essas medidas de proteção funcionam inclusive contra as novas variantes identificadas até o momento.

1.1 Medidas de proteção individual à Covid-19

Considerando o momento de pandemia, as formas de transmissão da Covid-19 (SARS-CoV-2) e as recomendações das autoridades de saúde, recomenda-se à comunidade universitária, de acordo com as especificidades de cada setor e/ou atividade, a adoção das seguintes medidas individuais de prevenção e controle:

- a)** Ser submetido a aferição de temperatura corporal na entrada de dependências da UNEB e ser questionado acerca da presença de sintomas gripais e não adentrar se estiver com temperatura corpórea acima de 37,8°C ou apresentar sintomas gripais;
- b)** Recomenda-se, fortemente, que o acesso seja feito apenas por pessoas comprovadamente vacinadas com esquema vacinal completo, considerando legislação estadual em vigor;
- c)** Usar máscara facial descartável, preferencialmente cirúrgica, N95 ou PFF2 cobrindo boca e nariz durante todo o tempo de permanência na UNEB, substituindo-a a cada 4 horas ou quando ela se tornar úmida e/ou suja;

- d)** Fazer a higienização das mãos com álcool a 70°GL (gel ou líquido) e/ou água e sabão líquido antes de entrar e deixar o ambiente de trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear alimentos, lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, antes e após a colocação da máscara e sempre que necessário no decorrer das atividades;
- e)** Evitar levar as mãos à boca/olhos/nariz durante a permanência nas dependências da UNEB;
- f)** Evitar cumprimentos com abraços, beijos e apertos de mãos;
- g)** Limpar a estação de trabalho com solução de hipoclorito, álcool 70°GL (gel ou líquido) ou produto alternativo com frequência de pelo menos 3 vezes ao dia, ou sempre que fizer uso de alguma bancada/superfície, atentando-se para desinfetar sempre antes e depois do uso; equipamentos eletrônicos devem ser limpos com álcool isopropílico;
- h)** Evitar, sempre que possível, compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copo e talheres, materiais de escritórios, equipamentos e afins;
- i)** Usar garrafa própria e individual para o consumo de água, sendo vedado o uso direto de bebedouros, os quais deverão ser utilizados apenas para encher recipientes;
- j)** Não deslocar móveis, equipamentos e/ou materiais do setor/sala/laboratório que tenham sido posicionados seguindo as recomendações de distanciamento necessárias;
- k)** Para o uso dos laboratórios, utilizar sapato fechado, calça comprida, cabelos presos, avental e evitar o uso de maquiagem, bijuterias, relógios, fones de ouvido e afins;
- l)** Não se alimentar dentro de laboratórios/salas;
- m)** Não frequentar laboratórios e demais dependências da UNEB e procurar atendimento médico se tiver sintomas gripais, febre, dor no corpo, dor de cabeça, tosse, dificuldade em respirar, diarreia, perda de olfato/paladar ou qualquer sintoma sugestivo de Covid-19. Deve-se comunicar por e-mail, o mais breve possível a sua chefia imediata ou supervisor(a)/orientador(a) e a COSEBIO;
- n)** Não frequentar laboratórios e demais dependências da UNEB caso tenha tido contato direto com caso suspeito e/ou confirmado de Covid-19 enquanto não tiver resultado do exame laboratorial, a partir do quinto dia do último contato que descarte a suspeita, ou após quarentena padrão estabelecida pelas autoridades sanitárias, sob autorização da chefia, para só então retornar presencialmente ao departamento, com devida comunicação à chefia imediata. Caso, após iniciar o uso de laboratório, tomar

conhecimento de ter tido contato direto com caso suspeito e/ou confirmado, avisar à chefia imediata ou ao coordenador do laboratório para que ele solicite as devidas providências para a Direção;

o) Observar e seguir estritamente as normas de Biossegurança preconizadas pelo Manual de Biossegurança da SESAB (BAHIA, 2021) para laboratórios e dependências de pesquisa, conforme o nível de biossegurança correspondente das instalações/laboratório, além das instruções normativas do COBIO;

p) Notificar à chefia imediata e/ou ao Coordenador do laboratório sobre qualquer problema que dificulte ou impeça a adoção das medidas de prevenção contra a Covid-19, o cumprimento das normas de Biossegurança da Instrução Normativa do COBIO/UNEB e/ou deste manual;

q) Visitações decorrentes de atividades de extensão, com a devida autorização da direção, deverão declarar ciência e comprometer-se quanto ao cumprimento das orientações e medidas preventivas contra a Covid-19, presentes e descritas neste manual, dando ciência conforme a Declaração de Ciência e Concordância das Orientações Preventivas Contra a Covid-19 (vide apêndices).

1.2 Medidas de proteção coletiva à Covid-19

Considerando o momento de pandemia, as formas de transmissão da Covid-19 (SARS-CoV-2) e as recomendações das autoridades de saúde, recomenda-se à comunidade universitária, de acordo com as especificidades de cada setor e/ou atividade, a adoção das seguintes medidas coletivas de prevenção e controle:

a) Manter, sempre que possível, apenas uma via de acesso ao campus, sob supervisão de vigilantes responsáveis pelo registro, controle e organização de entrada e saída do Campus;

b) Aferição da temperatura de todas as pessoas que tenham acesso à instituição (servidores, alunos, prestadores de serviços), não permitindo o acesso daquelas que apresentem temperatura corporal superior a 37,8°C;

c) Permitir a entrada na unidade/setor somente com o uso correto de máscara;

d) Não permitir a entrada e permanência de pessoas que apresentem qualquer sintoma sugestivo de COVID-19;

e) Sempre priorizar o atendimento ao público pelos canais digitais (e-mail, SEI e/ou telefone);

f) Para reuniões, priorizar o uso de tecnologias digitais para encontros remotos;

- g)** Realizar atendimento presencial, preferencialmente mediante prévio agendamento nos canais digitais da instituição;
- h)** Adequar a disposição de mesas, cadeiras, bancadas, equipamentos e afins de forma a manter o distanciamento de 1,5 m entre as pessoas;
- i)** Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre cada pessoa nas dependências da UNEB e obedecer a capacidade de pessoas no mesmo ambiente (mínimo de 6 m² para cada pessoa);
- j)** Fazer marcações no chão e/ou o isolamento de cadeiras nos setores, salas e laboratórios, quando necessário, de modo a sinalizar o distanciamento adequado entre as pessoas;
- k)** Manter, sempre que possível, janelas e portas abertas e evitar o uso do ar-condicionado, exceto quando estritamente necessário;
- l)** Se possível, os equipamentos de uso coletivo devem ser devidamente higienizados antes do uso;
- m)** Todas as salas/setores/laboratórios devem ter à disposição frascos de álcool 70% para higienização das mãos e de superfícies;
- n)** Todas as dependências da UNEB devem dispor de avisos fixados em locais acessíveis com as principais informações sobre medidas de prevenção à COVID-19;
- o)** Manter banheiros devidamente higienizados e dispor de água corrente, sabão líquido, papel toalha descartável e álcool 70%;
- p)** Escalonar a liberação para almoço e uso da copa/cozinha quando os usuários optarem por almoçar enquanto estiver no ambiente;
- q)** Evitar o uso de talheres, copos e pratos reutilizáveis, dando preferência aos descartáveis ou aqueles que o usuário trazer devidamente identificados para uso individual;
- r)** Ao utilizar o veículo institucional, todos os ocupantes deverão permanecer de máscara e terem à disposição álcool 70%. Recomenda-se, ainda, manter as janelas abertas, o ar-condicionado desligado e evitar o uso do veículo em sua capacidade máxima de passageiros;
- s)** Garantir a adequada frequência de higienização, conforme instrução normativa específica, dos corredores, salas, laboratórios e demais dependências do Departamento, dando especial atenção às superfícies que são tocadas e/ou manuseadas por muitas pessoas (maçanetas, interruptores de luz, corrimão, puxadores, mesas, cadeiras e bancadas de uso coletivo e afins);
- t)** Coletar diariamente, realizar o acondicionamento e descartar adequadamente o lixo;

- u) Atentar para a permanência, em laboratório, apenas dos alunos/pesquisadores, exclusivamente, durante o desenvolvimento da atividade experimental, considerando o distanciamento mínimo exigido;
- v) É vedado ao usuário autorizar qualquer outra pessoa a entrar no laboratório, com exceção do pessoal de limpeza e manutenção previamente treinado e autorizado pela Direção ou Coordenação.

2. PROCEDIMENTO PARA ACESSO AOS CAMPI/DEPARTAMENTOS

O acesso aos *campi*/departamentos deverá ocorrer para atividades acadêmicas, de pesquisa, extensão, de trabalho e visitação, sendo necessário para a visitação a autorização da direção. O acesso das pessoas deverá seguir a legislação vigente com relação à comprovação de vacinação. Sugere-se que cada colegiado e setor do departamento envie, antecipadamente, a comprovação da vacinação para unidade responsável, com a finalidade de evitar aglomerações no acesso à Universidade.

A entrada e a saída do *campus* devem estar sinalizadas e localizadas em áreas diferentes para evitar aglomerações. Somente sendo autorizada a entrada e circulação de pessoas usando corretamente a máscara, comprovação de esquema vacinal completo.

Os ambientes de trabalho, laboratórios e demais dependências devem estar limpos e higienizados pela equipe de limpeza devidamente treinada para cumprir os protocolos estabelecidos. O usuário deverá procurar manter o ambiente de trabalho e seus equipamentos o mais higienizados possível ao longo da jornada de trabalho.

2.1 Entrada no campus

- a) Realizar, assim que o visitante se colocar na entrada da portaria, a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico (termômetro digital por telemetria);
- b) Instruir para que as pessoas adentrem no *campus* e respectivos prédios somente após colocação correta da máscara e higienização das mãos nos totens de álcool 70%;
- c) Afixar cartazes contendo essas orientações;

d) Capacitar trabalhadores que atuam nas portarias e vigilância e equipá-los com equipamentos de proteção individual adequados.

2.2 Acesso por veículo (carro, motocicleta e outros)

2.2.1 Usuário de veículo particular ou do departamento (carro oficial)

a) Usar máscara como preconizado e permitir a identificação e aferição da temperatura na portaria, abrindo as janelas do veículo para a verificação do condutor e passageiros, quando houver.

b) Se for usuário de motocicleta ou veículo similar, remover o capacete ou abrir a viseira e proceder à verificação de temperatura.

c) Realizar limpeza frequente de veículos oficiais em uso, reforçando a desinfecção de todas as áreas expostas ao contato com as mãos dos usuários, como maçanetas, assentos etc., utilizando higienizador adequado conforme instruções do fabricante e produtos aprovados por autoridades sanitárias.

2.2.2 Usuários do transporte público (coletivo), ônibus e vans

a) Atender ao uso obrigatório de máscara no interior do veículo e observar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.

b) Após descer do veículo realizar a higiene das mãos com álcool 70%, dirigir-se à portaria do *campus* para acesso e permitir a verificação da temperatura, mantendo o uso adequado da máscara facial.

c) Caso haja fila para entrar, respeitar o distanciamento mínimo entre as pessoas.

2.3 Acesso às dependências internas

a) Ficar atento às orientações e cartazes com instruções e localização, e manter distanciamento físico mínimo de 1,5 metro em todos os ambientes;

b) Manter em uso adequado da máscara nas dependências internas;

c) Observar o sentido de circulação de pessoas, mão e contramão, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes nos quais se fizer necessário para o atendimento de pessoal externo, em especial para protocolo, entrega ou retirada de documentos;

- d)** O fluxo no campus, bem como a permanência em suas dependências e anexos deve seguir as orientações das Recomendações para a utilização dos espaços físicos da UNEB diante da pandemia de Covid-19;
- e)** Nas entradas das salas deverá existir uma área de higienização composta pelos seguintes elementos: 1. Demarcação da área com fita adesiva autocolante, fixada ao chão. 2. Sinalização visual de alerta e 3. Dispensador (dispenser) com álcool 70%;
- f)** Recomenda-se que as carteiras a serem utilizadas durante as aulas deverão ficar sobre marcações feitas no piso, através de fita adesiva ou outro material mais resistente, considerando o distanciamento mínimo de 1,5m entre cada marcação. Durante a limpeza, as carteiras a serem utilizadas poderão ser retiradas dos pontos de marcação, mas logo em seguida deverão ser novamente alocadas sobre eles. As carteiras não utilizadas poderão permanecer nas salas de forma alternada entre as carteiras a serem utilizadas, de modo a otimizar todo o espaço da sala;
- g)** A definição da ocupação permitida por espaço deverá ser determinada para cada setor ou sala do *campus* a partir das dimensões dos espaços. Para as salas de aula, sugerimos uso aplicativo sala planejada da Universidade Federal de São Paulo (<http://www.salaplanejada.unifesp.br/>), usando como base a distância mínima entre os estudantes de 1,5 m e largura e comprimento da carteira de 0,7 m. Para o cálculo dos outros espaços como sala de reuniões, setores administrativos, sala dos professores, biblioteca, residência estudantil sugerimos que se considere a área total do espaço dividido por 6, o que resulta em um distanciamento de 1,5 m entre indivíduos.

2.4 Permanência em áreas comuns e de circulação (áreas de espera, corredores, estacionamento e vias de acesso)

- a)** Manter a observância das boas práticas de Biossegurança, seguindo as normas e protocolos de higienização e biossegurança dos *campi*, bem como as Recomendações PROINFRA (2020, p.14-19);
- b)** Certificar que qualquer membro da comunidade acadêmica que, eventualmente, tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de Covid-19 seja adequadamente encaminhado para monitoramento e atendimento conforme os protocolos estabelecidos;
- c)** Seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização frequente das mãos conforme protocolo (www.cobio.uneb.br) e sempre que necessário ao longo da permanência no departamento;

- d)** Uso de máscara é obrigatório;
- e)** Para uso dos banheiros e lavatórios, seguir as orientações do protocolo de higienização bem como as Recomendações da PROINFRA (2020, p.20); mantendo os vasos sanitários fechados com tampa, em especial durante o acionamento da descarga.

2.5 Permanência em sala de aula, áreas de convivência discente, salas docentes, setores de serviços e administrativos

- a)** Deve-se realizar a higienização de equipamentos e mobiliário antes e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado) de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como telefones, mesas e outros; computadores e outros itens eletrônicos deverão ser higienizados com álcool isopropílico;
- b)** Sempre que possível, manter os espaços ventilados;
- c)** Marcar com fitas adesivas as limitações no piso das salas de aula e dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros (conforme o Plano Estratégico de Retomada Gradativa [http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Plano_estrategico___Retomada_das_Atividades_Escolares__Revisado_ASTEC__PDF.pdf]);
- d)** Sempre que possível deixar as portas e janelas das salas de aula e salas dos professores abertas amplamente, evitando o toque repetido na porta e aumentando a ventilação;
- e)** Sistemas de ar-condicionado quando possível devem ter seu uso evitado, dando-se preferência à ventilação natural;
- f)** A climatização, quando necessária, deverá atender às normas da ANVISA (Nota técnica no 3/2020), bem como às Recomendações da PROINFRA (2020, p.19-20), sendo que a frequência de inspeções e limpeza deve ser aumentada a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros de ar-condicionado;
- g)** Para áreas como copa, cantina, refeitório ou cozinha, manter a distância mínima de 1,5 metro. Sempre que possível realizar as refeições em áreas abertas;
- h)** Orientar que as pessoas que precisem trazer suas refeições de casa, não as deixem expostas em local de circulação de várias pessoas, guardando-as em

recipientes térmicos, e que evitem comer ou beber alimentos em salas fechadas, priorizando áreas abertas. Havendo necessidade de higienizar alimentos ou utensílios fazer uso da pia da cozinha para isto.

2.6 Permanência no laboratório

Seguir a Instrução Normativa para o uso de laboratórios de Pesquisa no site do COBIO (www.cobio.uneb.br).

2.7 Uso de banheiros

- a) Manter banheiros devidamente higienizados e dispor de água corrente, sabão líquido, papel toalha descartável e álcool 70% em dispensador (dispenser);
- b) Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

3 IDENTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA SÍNDROME GRIPAL SECUNDÁRIA À COVID-19

Indivíduos com suspeita ou confirmação de COVID-19 não deverão comparecer ao *campus* e deverão informar o resultado com a maior brevidade possível à Direção. Estes indivíduos terão suas atividades presenciais suspensas e deverão realizar isolamento social conforme determinação médica e protocolos oficiais.

Para as pessoas que tiveram contato ou permaneceram no mesmo espaço com a pessoa com diagnóstico de Covid-19 por duas horas ou mais, deverão realizar quarentena e recomenda-se que busquem fazer exames de detecção de Covid-19. As atividades presenciais que tenham ocorrido com a presença de indivíduo(s) com Covid-19 deverão ser suspensas conforme orientações da SESAB e a desinfecção do ambiente deverá ser reforçada.

O retorno das pessoas que tiveram diagnóstico positivo de Covid-19 deverá seguir as recomendações mais recentes das autoridades de saúde.

4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Além das informações e recomendações presentes neste Manual, recomenda-se que sejam observadas e seguidas outras orientações disponibilizadas por meio de Instruções Normativas do COBIO, que se encontram disponíveis no site www.cobio.uneb.br .

5 REFERÊNCIAS

ANDERSON, E.L. et al. Consideration of the Aerosol Transmission for COVID-19 and Public Health. **Risk Analysis**, v. 40, n. 5, p. 902-907, 2020.

ANVISA. BRASIL. **Nota Técnica n. 3. Utilização de Sistemas de Ventilação**. Ministério da Saúde, ANVISA. Disponível em: <http://anprac.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Nota-Te%CC%81cnica-3-2020-CIPAF-Utilizac%CC%A7a%CC%83o-dos-sistemas-de-climatizac%CC%A7a%CC%83o-em-portos-aeroportos-e-passagens-de-fronteiras-durante-a-pandemia-da-COVID-19.pdf>. Acessado em fev.2021.

ANVISA. Atualizado em 09 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf . Acesso em: dez.2021

BAHIA. Secretaria da Saúde. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Controle Sanitário. BRASIL. Universidade Federal da Bahia. Instituto de Ciências da Saúde. **Manual de Biossegurança**. Salvador. 2001. Disponível em: http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf. Acesso em: fev.2021.

KAMPF, G.; TODT, T.; PFAENDER, S.; STEINMANN, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **Journal of Hospital Infection**, v. 104, n. 3, p. 246-251, 2020.

OLIVEIRA, A. C.; LUCAS, T. C.; IQUIAPAZA, R. A. O que a pandemia da Covid-19 tem nos ensinado sobre adoção de medidas de precaução? **Texto & Contexto – Enfermagem**, v. 29, p. 1-15, 2020.

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. **Folha informativa Covid-19**. Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 20 jan. 2021.

PROINFRA, UNEB. **Recomendações para a utilização dos espaços físicos da UNEB diante da pandemia de Covid-19**. Pró-Reitoria de Infraestrutura, UNEB. Salvador, out. 2020, 33p.

TANG, S. et al. Aerosol transmission of SARS-CoV-2? Evidence, prevention and control. **Environment International**, v. 144, p. 1-10, 2020.

6 APÊNDICES

6.1 Apêndice 1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA À COVID-19

Eu, _____,

(...) visitante

(...) colaborador externo,

sob supervisão/responsabilidade do(a) professor(a)/coordenador(a)

_____,

exercendo atividades no laboratório/sala _____ do

Departamento _____, declaro que:

I – Tenho ciência e seguirei as recomendações da Instrução Normativa para o uso de Laboratórios de Pesquisa do Comitê de Biossegurança (COBIO) e da Comissão Setorial de Biossegurança (COSEBIO), bem como para frequentar áreas de estudo e demais dependências do campus durante minhas atividades presenciais no DEDC – VII, conforme o Manual de Boas Práticas e Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 da UNEB, e protocolo de higienização e de boas práticas, tendo lido integralmente estes documentos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) visitante, colaborador(a)

6.2 Apêndice 2**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE VISITANTE**

Nome Completo: _____

Instituição de origem: _____

Contato (telefone e e-mail): _____

Professor(a) supervisor(a)/responsável: _____

Data e hora prevista de entrada e saída VII: _____

Laboratório/sala utilizada/setor: _____

Motivo da visita: _____

Observações:

Data: ____/____/____.

Assinatura do responsável/coordenador/chefe_____
Assinatura do(a) colaborador(a)/visitante